

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 031-P DE 05 DE MAIO DE 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme autorização contida no **processo nº 751/2025**, na data, horário e local abaixo assinalados, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES E SAMU/CIM POLINORTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. O procedimento licitatório será regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023 - com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Esta licitação conta com lotes de participação ampla (Lotes 01 e 02).

Modalidade	Pregão Eletrônico
Regime de Execução	Indireta
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Modo de disputa	Aberto e Fechado
Entes Participantes	SAMU – 192 UPAI- LINHARES CONSÓRCIO CIM POLINORTE
Valor máximo admitido	R\$ 379.530,00
Prazo de Validade da Proposta	90 dias, contados a partir da data da realização do certame.
Portal	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/01/2026
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	21/01/2026 às 08h
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	21/01/2026 às 08h
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	21/01/2026 às 09h
ID	2026.501C2600003.01.0001
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1 DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES E SAMU/CIM POLINORTE**), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do presente Edital de Pregão Eletrônico, disponível na plataforma de licitação www.portaldecompraspublicas.com.br

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no **“Portal de Compras Públicas”**, Termo Referência (Anexo I - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo II – Do Edital).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.5. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência anexo do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.7. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo CIM Polinorte, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8.1 Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2. e 3.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.15.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.15.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.15.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.15.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.15.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.15.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.15.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.15.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.15.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.15.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras – (www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, *sob pena de desclassificação da proposta.*

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - Portal de Compras – (www.portaldecompraspublicas.com.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.1.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.18. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Não haverá apresentação de amostras.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema do Portal de Compras - www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

10.1.1. O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo Agente de Contratação, deverá encaminhar através do sistema, toda a documentação solicitada no **item 7.5. e 10.** deste edital em até 2 (duas) horas da divulgação do resultado da análise das propostas de preços.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

10.4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.1. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

10.5.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.5.3 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.7.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

10.7.2.1. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;

10.7.3. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

Demonstração Contábil	Microentidade (NBC TG 1002)	Pequena Empresa (NBC TG 1001)	PME (NBC TG 1000 - R1)	Regra Geral / S.A. Fechada	S.A. de Capital Aberto
B.P. (Balanço Patrimonial)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E. (Resultado)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Demonstração Contábil	Microentidade (NBC TG 1002)	Pequena Empresa (NBC TG 1001)	PME (NBC TG 1000 - R1)	Regra Geral / S.A. Fechada	S.A. de Capital Aberto
D.R.A. (Resultado Abrangente)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A. (Lucros/Prejuízos Acum.)	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório	Facultativo
D.M.P.L. (Mutações Patrimônio)	Facultativo	Facultativo	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
D.F.C. (Fluxo de Caixa)	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E. (Notas Explicativas)	Obrigatório (Simplificada)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A. (Valor Adicionado)	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

10.7.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1. Será exigida a apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica** em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas;

10.8.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

10.8.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

10.8.3. Autorização de Funcionamento da empresa do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014.

10.8.4. Certificado de Registro ou Cadastramento ou Notificação Simplificada ou Comunicação Prévia de Isenção do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

10.8.5. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do medicamento emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

10.8.6. **Apresentação de catálogos e folders respectivos às marcas e modelos dos equipamentos** ofertados na proposta de preço.

10.8.7. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.9. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – Licitantes regidos pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133 de 2021;

b) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.9.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.9.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.9.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.9.4. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.9.5. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, da seguinte forma:

10.10. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda;

10.10.1. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.10.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

10.10.3. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda.

10.10.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

10.11. Declaração para Outras Comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

i) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.12.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.12.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

10.12.4 **Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.**

10.12.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

10.12.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.12.9. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.9.8., o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.12.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.9.8. implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.12.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.12.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.12.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.12.14. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.15. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.12.16. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.12.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.18. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.12.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.12.

10.12.20. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.12.21. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.12.23. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.12.24. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.12.25. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.13. GARANTIA:

10.13.1. Não se aplica.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.12.

11.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 11.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, procederão com a averiguação documental das 05 (cinco) primeiras empresas inicialmente classificadas, respeitando a ordem de classificação.

13.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

14. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2. e 14.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7, e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2, e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7, e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2, e 14.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. No caso de cumprimento voluntário do item 14.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma **Portal de Compras Públicas** - www.portaldecompraspublicas.com.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br e na plataforma **Portal de Compras Públicas** - www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.12. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de: **379.530,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 18.14.2. ANEXO II - Formulário de Especificação e Preço;
- 18.14.3. ANEXO III - Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
- 18.14.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 18.14.5. ANEXO V - Minuta de Termo de contrato.

Ibiraçu, 06 de janeiro de 2026.

KARINA MARIA MATOS DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 031-P DE 05 DE MAIO DE 2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES E SAMU/CIM POLINORTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos no **Processo nº 751/2025**.

1.2. Sobre a natureza do objeto: considera-se serviço comum.

1.3. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.

1.4. Sobre a previsão da contratação: A gestão do SAMU/CIM Polinorte foi prevista na ATA N° 004/2024 da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE. Vale ressaltar que há a Portaria 2048/2002 do dia 05/11/2002 do ministério da Saúde, que estabelece no item 3.4 os equipamentos necessários nas ambulâncias tipo D do SAMU 192. Ademais, também foi prevista na Deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de agosto de 2019, conforme Ata nº 04/2019 que aprova a contratação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE pelo município de Linhares/ES para gestão da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – UPAI, localizada no município de Linhares/ES e Contrato de Programa nº 012/2020, processo administrativo nº 00231/2020 e Aditivos, celebrado entre o município de Linhares/ES por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e seus respectivos aditivos e Deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2018, conforme Ata nº 05/2018 que aprova a contratação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE pelo município de Linhares/ES para a gestão da UPAI LINHARES, localizada no município de Linhares/ES.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O serviço deverá ser realizado conforme a seguir:

LOTE 01					
EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA (E MÁXIMA)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RADIOLOGIA,	MÊS	12	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	INCLUINDO APARELHO DE RAIO X, POR 24H POR DIA, POR 07 DIAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A DOMINGO, COM INSTALAÇÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, PLACA DETECTORA, E RAIO-X FIXO, E, SEUS COMPONENTES. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: - APARELHO DE RAIO X COM ESTATIVA BUCKY VERTICAL OU TIPO PENDULO A PARTIR DE 500 MA. - OS EXAMES PROVENIENTES DESTE EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DIGITALIZADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CAPTURA INDIRETA CR. * GERADOR - CORRENTE NO TUBO A PARTIR DE 500 MA; - TENSÃO NO TUBO 125 V; - SELEÇÃO DE MA DE 50 A 500 MA; -SELEÇÃO DE KV SE 40 A 150 KV -SELEÇÃO DE TEMPO DE 0,02 A 3 SEG.; -SELEÇÃO DE FOCO FINO E FOCO GROSSO; -ESTATIVA PORTA TUBO, TUBO COLIMADOR; -BRAÇO PORTA TUBO COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL, VERTICAL E ANGULAR; -FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA COLUNA DESLIZANTE, BEM COMO PARA POSICIONAMENTO DO TUBO;				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	-TUBO DE ANODO GIRATORIO COM CAMADA DE TUNGSTÊNIO; -COLIMADOR AJUSTAVEL COM INDICAÇÃO LUMINOSA DO TAMANHO DO CAMPO DE IRRADIAÇÃO; -INDICADOR DE DISTANCIA FOCO; ESTATIVA BUCKY VERTICAL: - FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; -BUCKY PORTA CHASSIS, PERMITINDO MOVIMENTO VERTICAL ADAPTADO PARA COLOCAÇÃO DE CHASSIS COM PLACA FÓSFORO; - USO DE CHASSIS ATÉ 35 X 43 CM, 35X35 CM, 24 X 30 CM. 18X 24 CM, 15X30CM; - GRADE ANTIDIFUSORA OSCILANTE OU DE MELHOR QUALIDADE FIXA; - TODOS OS DISPOSITIVOS PARA O COMPLEMENTO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA SOBRE O TUBO; - ALIMENTAÇÃO DE REDE 220/380 VOLTS -60 HZ; * MESA PARA DIAGNOSTICO; - TAMPO FLUTUANTE DESLOCAMENTO NOS 4 SENTIDOS; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS ACIONADOS PELO PEDAL; DIMENSÕES MÍNIMAS 210 M X 80 CM; CAPACIDADE DE CARGA NA MESA DE NO MÍNIMO 130 KG;				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	MOVIMENTOS DO CAMPO LONGITUDINAIS DE 110 CM (+/- 55 CM PARA AMBOS OS LADOS) DISTÂNCIA FOFO/DETECTOR DE 100 CM A 180 CM; COLOCAÇÃO FRONTAL DE CHASSI OU DETECTOR; GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO 10.1. * CAPACIDADE DO PACS (SISTEMA COM SOFTWARE E HARDWARE) - O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TELERRADIOLOGIA, TAIS COMO SERVIDOR DE IMAGEM, ROTEADORES, SWITCHES, LIN DEDICADO DE INTERNET, ETC, O INTUITO É GARANTIR O ARMAZERNAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO POSSIBILITAR O ACESSO DAS IMAGENS POR PARTE DO PROFISSIONAL MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO LAUDO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PLACA DR- POSSUIR DETECTOR DE TELA PLANA (FLAT PANEL) DR COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO INDIRETA DE RAIOS X, CINTILADOR DE SULFITO ÓXIDO DE GADOLÍNIO (GOS), SEM FIO (WIRELESS) E À				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IPX 6. POSSUIR EXCLUSIVO REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, HYDRO AG. PERMITIR A AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIAS DE TODO O CORPO DO PACIENTE EM FORMATO DE RETRATO OU PAISAGEM, INCLUSIVE DE PACIENTES EM MACAS OU CADEIRA DE RODAS. DEVERÁ POSSUIR ÁREA ÚTIL DO DETECTOR: 35 X 43 CM, COM MATRIZ DE 2836 X 2336 PIXEL E TAMANHO DO PIXEL DE 150 µM. POSSUIR RESOLUÇÃO DE TONS DE CINZA DE 16BITS E TEMPO DE RECONSTRUÇÃO DA IMAGEM DE ATÉ 3 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO. PESO DE ATÉ DE 2,6 KG, INCLUINDO A BATERIA. SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300 KG. PERMITIR O USO DO DETECTOR NO MODO COM FIO (WIRED) NA FALTA DA BATERIA. POSSUIR TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS; SERVIÇO DICOM 3,0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. POSSUIR CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS X E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DR. POSSUIR OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3,0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE 17 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); MEMÓRIA LOCAL DE 4GB; DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE 500 GB; ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL (HD) DE 4000 IMAGENS; PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR CONTROLE DE RANGE DINÂMICO (DRC) E PROCESSAMENTO MULTIFREQUÊNCIAL; POSSUIR GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC.); FAZER BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB); PERMITIR CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO; PERMITIR ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM (DE CIMA PARA BAIXO OU DA DIREITA PARA ESQUERDA); PERMITIR ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS; PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA INDEPENDENTE DO MONITOR A SER UTILIZADO; POSSUIR MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO; COLIMAÇÃO POR SOFTWARE DA ÁREA DA IMAGEM NÃO				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	IRRADIADA (SHUTTER ELETRÔNICO); PERMITIR RECORTE DA IMAGEM NO TAMANHO E NA POSIÇÃO ESPECIFICADO PELO USUÁRIO; PERMITIR INSERÇÃO DE MARCAÇÕES E ANOTAÇÕES NA IMAGEM; INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE NA IMAGEM (ANOTAÇÕES); PERMITIR PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE; PERMITIR CONFIGURAÇÃO LIVRE PARA IMPRESSÃO DE VÁRIAS IMAGENS EM DIVERSOS LAYOUTS; POSSUIR SERVIÇO DICOM 3,0, STORAGE E SERVIÇO DICOM 3,0 PRINT.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 124.900,00

LOTE 02 EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SAMU/CIM POLINORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA (E MÁXIMA)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO 3 (TRÊS) RESPIRADORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA). VENTILADOR DESTINADO À VENTILAÇÃO PULMONAR INVASIVA E NÃO INVASIVA DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, TRANSPORTE	MÊS	12	R\$ 7.482,50	R\$ 89.790,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	INTRA E INTER-HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS MÉDICAS. VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, COM TECNOLOGIA DE FLUXO E/OU PRESSÃO CONTROLADOS, DESTINADO A FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO COMPLETO. OPERAÇÃO AUTÔNOMA COM AR AMBIENTE E/OU OXIGÊNIO, ATRAVÉS DE TURBINA INTERNA OU SISTEMA EQUIVALENTE, NÃO NECESSITANDO DE REDE DE AR COMPRIMIDO CENTRAL, ADEQUADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 8,0 KG, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E USO MÓVEL. ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, COM ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E/OU BOLSA PRÓPRIA. GABINETE RESISTENTE, PROJETADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO. INTERFACE DE USUÁRIO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIAGONAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,7 POLEGADAS, COM MENUS INTUITIVOS E COMANDOS DIRETOS. FUNCIONAMENTO ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA (100 A 240 VCA, 50/60 HZ) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM OPERAÇÃO				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CONTÍNUA COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM INDICAÇÃO DE PRIORIDADE E MENSAGENS NA TELA. INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DE PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO E CURVAS DE PRESSÃO, FLUXO E VOLUME. EQUIPAMENTO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES. MODOS OPERACIONAIS MÍNIMOS VENTILAÇÃO INVASIVA: VCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME PCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO V-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME P-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO PSV/CPAP – SUPORTE DE PRESSÃO / PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS PLV – VENTILAÇÃO COM LIMITE DE PRESSÃO (OU EQUIVALENTE) APRV / DUALPAP – VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO/BIFÁSICA DE PRESSÃO SPONT – VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM OU SEM SUPORTE DE PRESSÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI): CPAP				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

PSV (SUPORTE DE PRESSÃO) BILEVEL / NPPV OU MODALIDADE EQUIVALENTE DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO FAIXAS DE AJUSTE E MONITORAÇÃO (MÍNIMAS EXIGIDAS) VOLUME CORRENTE (VT): FAIXA DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 20 A 1.000 ML PARA PACIENTES ADULTOS, ADMITINDO-SE FAIXAS ESTENDIDAS (POR EXEMPLO ATÉ 2.500 ML), CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (F): AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 1 A 80 RPM, ADMITINDO-SE FAIXAS SUPERIORES. PEEP: FAIXA DE AJUSTE DE 0 A, NO MÍNIMO, 30 CMH₂O. PRESSÃO INSPIRATÓRIA / PICO DE PRESSÃO (PPEAK): FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE ATÉ 60 CMH₂O, ADMITINDO-SE VALORES SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDO ESSE INTERVALO. TEMPO INSPIRATÓRIO (TI): AJUSTÁVEL, NO MÍNIMO, DE 0,1 A 10 S. RELAÇÃO I:E: POSSIBILIDADE DE AJUSTE, NO MÍNIMO, ENTRE 1:1 E 1:4, ADMITINDO-SE FAIXAS MAIS AMPLAS (POR EXEMPLO 1:4 A 4:1 OU SUPERIOR), CONFORME O PROJETO DO EQUIPAMENTO. FLUXO INSPIRATÓRIO:				
---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

AJUSTÁVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 80 L/MIN, ADMITINDO-SE VALORES MÁXIMOS SUPERIORES. FIO₂: FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO₂) AJUSTÁVEL COM FAIXA DE, NO MÍNIMO, 40 A 100 %, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM FAIXAS MAIS AMPLAS, DESDE QUE INCLUAM ESSE INTERVALO (POR EXEMPLO, 35 A 100 % OU 21 A 100 % COM BLENDER EXTERNO). SENSIBILIDADE (TRIGGER): AJUSTE POR PRESSÃO ENTRE, NO MÍNIMO, -0,5 A -10 CMH₂O OU MELHOR, E/OU POR FLUXO, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PARÂMETROS (MÍNIMO EXIGIDO) PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (PICO – PPEAK, MÉDIA – PMEAN, E PEEP) VOLUME CORRENTE INSPIRADO E EXPIRADO VOLUME MINUTO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL TEMPOS INSPIRATÓRIO (TI) E EXPIRATÓRIO (TE) FIO₂ CURVAS/GRÁFICOS EM TEMPO REAL DE: PRESSÃO × TEMPO VOLUME × TEMPO FLUXO × TEMPO				
--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

(ADMITINDO-SE AINDA OUTROS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ADICIONAIS, COMO VOLUMES INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO, CAPNOGRAFIA, ETC., CONFORME CONFIGURAÇÃO OFERECIDA PELO FABRICANTE). ALARMES E FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA (MÍNIMO) ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS PARA: ALTA E BAIXA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS ALTA E BAIXA FIO₂ ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA E BAIXA VOLUME CORRENTE / VOLUME MINUTO DESCONEXÃO DO CIRCUITO E APNEIA FALHA DE ENERGIA E BAIXA CARGA DE BATERIA OUTROS RECURSOS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, COM ALÍVIO AUTOMÁTICO VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA OU RECURSO EQUIVALENTE AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO, VERIFICANDO PRINCIPAIS CIRCUITOS E SENSORES ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ				
---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: ATÉ 200 VA DIMENSÕES E PESO (VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS) ALTURA: ATÉ 400 MM (INCLUINDO ALÇA, QUANDO APLICÁVEL) LARGURA: ATÉ 400 MM PROFUNDIDADE: ATÉ 300 MM PESO TOTAL: ATÉ 8,0 KG ACESSÓRIOS MÍNIMOS (DEVEM ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO REUTILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL E/OU PEDIÁTRICO COMPATÍVEL FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER COM FILTRO) SENSOR DE OXIGÊNIO (CÉLULA DE O₂) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT BOLSA E/OU ALÇA DE TRANSPORTE ADEQUADA AO USO EM AMBULÂNCIA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO E/OU DIGITAL) CONFORMIDADE NORMATIVA E REGULATÓRIA				
--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS) NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) NBR IEC 60601-2-12 (VENTILADORES PULMONARES PARA CUIDADOS CRÍTICOS) NBR IEC 60601-1-6 (USABILIDADE) NBR IEC 60601-1-9 (ASPECTOS RELACIONADOS A PROJETO ECOLÓGICAMENTE CONSCIENTE) OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES ATUALIZADAS. FABRICANTE CERTIFICADO CONFORME RDC 665/2022 – BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) – ANVISA. SUORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO.				
02	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARDIOVERSORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA). DESFIBRILADOR / MONITOR CARDÍACO BIFÁSICO PORTÁTIL, COM MARCAPASSO EXTERNO, DEA, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI),	MÊS	12	R\$ 6.903,33	R\$ 82.839,96

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E IMPRESSORA TÉRMICA. EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, ADEQUADO AO USO EM TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA REFORÇADA PARA AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR. PESO MÁXIMO DE 9,0 KG COM DUAS BATERIAS INSTALADAS (SOMANDO NO MÍNIMO 7.500 mAh). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 (PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS > 1 MM E PROJEÇÃO DE ÁGUA/CHUVA). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ. CONSUMO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA. BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS: ÍON-LÍTIO, 14,8 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 AH CADA, PERMITINDO A INSTALAÇÃO E USO SIMULTÂNEO DE DUAS BATERIAS. AUTONOMIA MÍNIMA: 7 HORAS EM MODO MONITOR COM DUAS BATERIAS OU, NO MÍNIMO, 280 CHOQUES A 360 J (PODENDO SER SUPERIOR, COMO 12 HORAS EM MODO MONITOR E $\geq$ 400 CHOQUES A 360 J, CONFORME CONFIGURAÇÃO E CAPACIDADE DAS BATERIAS). TEMPO DE RECARGA MÁXIMO: ATÉ 4 HORAS POR BATERIA. DISPLAY E INTERFACE: TELA COLORIDA, TIPO LCD TFT, 8,4", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 x				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	600 PIXELS. EXIBIÇÃO DE MÚLTIPLOS TRAÇADOS DE ECG SIMULTÂNEOS (MÍNIMO 5 TRAÇADOS EM TELA), INCLUINDO MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE INTUITIVA, COM TECLAS DEDICADAS PARA FUNÇÕES DE EMERGÊNCIA (DEA, DESFIBRILAÇÃO MANUAL E MARCAPASSO). ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS, COM PRIORIDADES (ALTA E MÉDIA), INDICAÇÃO CLARA NO DISPLAY, POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO (MÍNIMO 60 S) E AJUSTE DE PARÂMETROS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS (NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTA) OU PERFIS CLÍNICOS PREDEFINIDOS. DESFIBRILADOR BIFÁSICO, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PELA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. ENERGIA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 1 A 360 J, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE SELEÇÃO. TEMPOS DE CARGA MÁXIMOS: 360 J EM ATÉ 8 S E 200 J EM ATÉ 5 S, EM CONDIÇÕES DE BATERIA PLENAMENTE CARREGADA (PODENDO APRESENTAR TEMPOS INFERIORES, COMO < 7 S PARA 360 J E < 4 S PARA 200 J); PARA ENERGIAS INFERIORES (EX.: 150 J E 50 J), TEMPOS DE				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CARGA PROPORCIONALMENTE MENORES. APLICAÇÃO DE CHOQUE POR PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS E POR ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS (ADULTO/PEDIÁTRICO), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE PÁ/ELETRODO UTILIZADO E AJUSTE AUTOMÁTICO DAS ENERGIAS RECOMENDADAS. RECURSO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA COM ATRASO MÁXIMO < 60 MS EM RELAÇÃO AO COMPLEXO QRS. DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS E INSTRUÇÕES VISUAIS NO DISPLAY, GUIANDO O USUÁRIO NA EXECUÇÃO DA RCP E NA APLICAÇÃO DOS CHOQUES. ENERGIAS AUTOMÁTICAS OU PRÉ-PROGRAMÁVEIS EM NÍVEIS ADEQUADOS AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO (POR EXEMPLO, 150–200 J PARA ADULTOS E 50 J PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, OU VALORES EQUIVALENTES CONFORME PROTOCOLO DO FABRICANTE). TEMPO TOTAL ENTRE INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO E PRONTIDÃO PARA DESCARGA ≤ 21 S. MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO COM MODOS DE DEMANDA (DEMAND) E FIXO (FIXED). AMPLITUDE DE SAÍDA: 5 A 200 MA, COM INCREMENTOS MÁXIMOS DE 5				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	MA E PRECISÃO $\pm 10 \%$ OU MELHOR. LARGURA DE PULSO PADRÃO DE 20 MS (PODENDO DISPONIBILIZAR OUTROS VALORES, COMO 40 MS). FAIXA DE FREQUÊNCIA: 30 A 180 PPM, COM INCREMENTOS DE 5 PPM OU MELHOR. ECG COM ENTRADAS PARA 3, 5 E 10 VIAS (PERMITINDO 12 DERIVAÇÕES). FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE, NO MÍNIMO, 15 A 300/350 BPM, COM SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 40 MM/MV. DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, MODO DIAGNÓSTICO (0,05–100 HZ OU SUPERIOR), MODO MONITOR (APROX. 1–40 HZ) E MODO PARA ANÁLISE DE SEGMENTO ST; DISPOR DE FILTROS PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (50/60 HZ) E FILTROS ADEQUADOS A AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. POSSUIR REJEIÇÃO DE ESTÍMULOS DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM 3 A 150 IRPM, PRECISÃO ± 3 IRPM OU MELHOR E TEMPO DE APNEIA AJUSTÁVEL EM MÚLTIPLOS VALORES ENTRE APROXIMADAMENTE 10 E 60 S, CONFORME FAIXA ETÁRIA. OXIMETRIA DE PULSO (SpO_2) COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100 %, PRECISÃO $\pm 2 \%$ NA FAIXA DE 70 A 100 % E FREQUÊNCIA DE PULSO ENTRE				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

30 E 250 BPM (OU FAIXA EQUIVALENTE). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÉTODO OSCILOMÉTRICO AUTOMÁTICO/MANUAL, COM MODOS DE MEDIÇÃO MANUAL, INTERVALOS AUTOMÁTICOS AJUSTÁVEIS (MÍNIMO 1 A 90 MIN) E MODO CONTÍNUO, COM FAIXAS DE MEDIÇÃO COMPATÍVEIS COM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PODENDO INCLUIR NEONATAIS MEDIANTE USO DE BRAÇADEIRAS ADEQUADAS. TEMPERATURA COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 50 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO $\pm 0,1$ °C (EXCLUÍDO ERRO DO SENSOR), COMPATÍVEL COM SONDAS DE TEMPERATURA CUTÂNEA/ESOFÁGICA TIPO YSI 400 OU EQUIVALENTES. CAPNOGRAFIA (ETCO₂) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, EM TECNOLOGIA MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM, COM MEDIÇÃO DO ETCO₂ E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ADEQUADA AO USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE. IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, LARGURA DO PAPEL 80 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 M POR ROLO, PERMITINDO A				
---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	IMPRESSÃO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS E TENDÊNCIAS. MEMÓRIA E CONECTIVIDADE: ARMAZENAMENTO INTERNO EM MEMÓRIA SÓLIDA E/OU CARTÃO SD, COM CAPACIDADE PARA REGISTRAR, NO MÍNIMO, 100 PACIENTES E 800 EVENTOS POR PACIENTE, COM REGISTRO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO, TENDÊNCIAS GRÁFICAS E DADOS DE PANI/SpO₂/TEMPERATURA/ETC O₂. GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE ECG EM MODO DEA POR, NO MÍNIMO, 2 HORAS, E RECURSO DE REGISTRO DE ÁUDIO/VOZ ASSOCIADO AOS EVENTOS DE DEA, QUANDO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE. POSSUIR PORTAS USB (HOST E/OU DEVICE) E INTERFACE DE REDE (CABO E/OU WI-FI) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO/CENTRAIS DE MONITORAMENTO, QUANDO APLICÁVEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS (MÍNIMO): 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; CABO DE REDE ELÉTRICA PADRÃO ABNT; PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO REUTILIZÁVEIS COM PÁS ADULTO E PEDIÁTRICAS (ESCAMOTEÁVEIS OU CONJUNTO EQUIVALENTE); ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS; CABO PACIENTE ECG MÍNIMO 5 VIAS				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	(COM 10 VIAS/12 DERIVAÇÕES DISPONÍVEL NO CONJUNTO OU COMO ACESSÓRIO INCLUSO); SENSOR DE SPO₂ ADULTO E SENSOR PEDIÁTRICO/NEONATAL; BRAÇADEIRA E MANGUEIRA PANI ADULTO, PEDIÁTRICO E, QUANDO APLICÁVEL, OBESO; SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL; KIT PARA CAPNOGRAFIA (SENSOR + LINHAS/PRAINES ADEQUADAS AO MÉTODO UTILIZADO); PAPEL PARA IMPRESSORA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA), NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) E DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS PARA DESFIBRILADORES/MONITORES CARDÍACOS (TAIS COMO IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-49, EN 1789 OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS), BEM COMO REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. EQUIPAMENTO NOVO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 10 PÁS ADESIVAS PARA CADA EQUIPAMENTO (POR ANO),				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO.				
03	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) INCUBADORAS DE TRANSPORTE COM CARRO MACA RWT PLUS INCUBADORA DE TRANSPORTE MICROPROCESSADA PARA RECÉM-NASCIDO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO IDEAL A RECÉM-NASCIDOS DE RISCO, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE EM AMBIENTE INTRA E INTER-HOSPITALAR, INCLUINDO AMBULÂNCIAS E/OU AERONAVES, COM CAPACIDADE PARA PACIENTES ATÉ 10 KG. CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUÇÃO DAS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; DOTADA DE PORTA(S) DE ACESSO DE GRANDE ABERTURA (FRONTAL E/OU LATERAL), COM PAREDE DUPLA, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE E À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS; DEVE POSSUIR PORTINHOLAS PARA ACESSO DAS MÃOS DO OPERADOR (NO MÍNIMO 3), EM FORMATO OVAL E/OU REDONDO, COM MANGAS TIPO	MÊS	12	R\$ 6.841,67	R\$ 82.100,04

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PUNHO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, COM GUARNIÇÕES QUE ASSEGUREM SELAGEM ADEQUADA; DEVE POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA PASSAGEM DE CABOS, SONDAS E LINHAS DE MONITORIZAÇÃO, EM MATERIAL FLEXÍVEL ATÓXICO, QUE PERMITAM A PASSAGEM SEM COMPROMETER O ISOLAMENTO TÉRMICO DA CÂMARA; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 PONTO DE ENTRADA PARA NEBULIZAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE GASES UMIDIFICADOS; ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFUSCANTE PARA O COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO, DO TIPO LED DE BAIXO CONSUMO E BAIXA EMISSÃO DE CALOR, MONTADA EM HASTE OU SUPORTE AJUSTÁVEL, PERMITINDO FOCALIZAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO; O CONJUNTO CÚPULA DEVE SER APOIADO SOBRE GUARNIÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, PROPORCIONANDO LEVE PRESSÃO POSITIVA E ISOLAMENTO ENTRE O COMPARTIMENTO DO RN E O MEIO EXTERNO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FECHAMENTO SEGURO ENTRE A CÚPULA E O CORPO DA INCUBADORA, IMPEDINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DURANTE O TRANSPORTE.				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	LEITO LEITO REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM USO EM EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EX.: RAO X À BEIRA LEITO); DOTADO DE NO MÍNIMO 03 CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO, COM SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO; COLCHÃO EM MATERIAL ATÓXICO, AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO RN, CAPA IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL E SEM COSTURAS EXPOSTAS, FACILITANDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO; LEITO DEVE PERMITIR DESLOCAMENTO PARCIAL (REGIÃO DA CABEÇA) PARA FORA DA CÚPULA, FACILITANDO PROCEDIMENTOS COMO INTUBAÇÃO, COM GUIAS E TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FINAL DE CURSO; CAPACIDADE DE CARGA NO LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG. CORPO / BASE CORPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PREFERENCIALMENTE RADIOTRANSARENTE, ISENTO				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	DE CANTOS VIVOS E ARESTAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DEVE POSSUIR PARA-CHOQUE CIRCUNDANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO E OS CILINDROS DE GASES, PODENDO SER UTILIZADO COMO ALÇA PARA DESLOCAMENTO; DEVE DISPÔR DE, NO MÍNIMO, 02 SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PADRÃO D OU E, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE ACÚMULO DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO E DESMONTAGEM/SOLTAGEM DO CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA EM CARRO MACA OU SISTEMA PANTOGRÁFICO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE ADVERTÊNCIAS, INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO E FAIXAS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO RECOMENDADAS. MÓDULO DE CONTROLE MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, AGRUPANDO OS PRINCIPAIS COMANDOS E INDICADORES EM UM ÚNICO PAINEL DE FÁCIL ACESSO; DEVE POSSUIR VISOR(ES) DIGITAL(IS) DE FÁCIL LEITURA (PODENDO SER DISPLAY GRÁFICO, LCD OU LED),				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	PERMITINDO VISUALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO), TEMPERATURA PROGRAMADA, ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE/BATERIA) E NÍVEL DE BATERIA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA E/OU BOTÃO ROTATIVO E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM TECLAS DEDICADAS PARA LIGA/DESLIGA, BLOQUEIO DE TECLADO, AJUSTE DE PARÂMETROS, SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO (AR / RN), LIBERAÇÃO DE TEMPERATURAS ACIMA DE 37 °C E SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE ALARMES; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CONTROLE, SENSORES E ALARMES NA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EM INTERVALOS PROGRAMADOS; MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA MANUTENÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; PAINEL DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADAS PARA REDE ELÉTRICA AC E FONTE DC 12 V (VEÍCULO), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE / 12 V / BATERIA INTERNA); SENSORES ELETRÔNICOS DE ALTA PRECISÃO PARA TEMPERATURA DO AR E				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	TEMPERATURA DO RN (PELE), COM MÓDULO DE SENSORES REMOVÍVEL; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, COM SENSOR E CIRCUITOS DE SEGURANÇA INDEPENDENTES DO CONTROLE PRINCIPAL. BATERIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SELADA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, INSTALADA EM MÓDULO INTERNO PROTEGIDO, REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM OPERAÇÃO NORMAL SOMENTE COM BATERIA, NAS CONDIÇÕES NOMINAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE; CARREGADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO, DO TIPO FLUTUANTE OU EQUIVALENTE, COM TENSÃO E CORRENTE CONTROLADAS, EVITANDO SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E REDUZINDO A PERDA DE VIDA ÚTIL; TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA DE ATÉ 24 HORAS; SINALIZAÇÃO VISUAL PARA NÍVEL DE BATERIA E INDICAÇÃO DE BATERIA EM CARGA/PLENA, ALÉM DE ALARME AUDITIVO E VISUAL PARA BATERIA BAIXA OU FALHA DE BATERIA.				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	SISTEMA DE AQUECIMENTO E MODOS DE OPERAÇÃO SISTEMA DE AQUECIMENTO SERVO CONTROLADO, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PROMOVA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RN; AQUECEDOR DO TIPO RESISTÊNCIA PLANA OU EQUIVALENTE, MONTADO EM DISSIPADOR ADEQUADO, COM CONTROLE DE POTÊNCIA PROPORCIONAL AO VALOR PROGRAMADO E À LEITURA DOS SENSORES; MODOS DE FUNCIONAMENTO: • MODO AR (ATC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO AR DA CÂMARA; • MODO RN / PELE (ITC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO, COM SENSOR DE PELE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E CABO ADEQUADO AO USO NEONATAL; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO EM CONDIÇÕES DE SOBREAQUECIMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR OU FALHA DE SENSOR; SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTE DO CONTROLE PRINCIPAL. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO, COM RESERVATÓRIO				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	OU ESPONJA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA SOB O LEITO DO PACIENTE OU EM LOCAL ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA MANUTER A UMIDADE RELATIVA DO AR NO INTERIOR DA CÚPULA EM NÍVEIS ADEQUADOS (ACIMA DE 60% EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS NORMAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; COMPONENTES DE UMIDIFICAÇÃO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ENTRADA DE GASES E CIRCULAÇÃO DE AR ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÊNIO, COM DISPOSITIVOS ANTI-RETORNO E SISTEMA QUE EVITE DESPEJO DIRETO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA; VENTILAÇÃO INTERNA REALIZADA POR MOTOR/VENTOINHA DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROPORCIONANDO RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR NA CÚPULA, REDUZINDO A CONCENTRAÇÃO DE CO₂ E ASSEGURANDO HOMOGENEIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS; VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ADEQUADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

FINAS, EM HABITAT REMOVÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO DO TIPO PASSIVO OU EQUIVALENTE, PERMITINDO CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO NA CÚPULA DE ATÉ 90%, CONFORME TABELAS E ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. SISTEMAS DE MEDIÇÃO, INDICAÇÃO E ALARMES INDICAÇÃO VISUAL, NO MÍNIMO, DE: • TEMPERATURA DO AR; • TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO); • TEMPERATURA PROGRAMADA; • ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE AC / 12 V / BATERIA); • NÍVEL DE BATERIA; • ATIVIDADE DE AQUECIMENTO (POTÊNCIA RELATIVA); • ESTADO DE ALARMES (ACIONADOS / SILENCIADOS); ALARMES AUDIOVISUAIS, NO MÍNIMO, PARA: • FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; • BATERIA BAIXA OU DESCARREGADA; • FALHA DE BATERIA; • FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; • FALHA NO MOTOR DE VENTILAÇÃO; • TEMPERATURA DO AR ALTA (VALOR LIDO SUPERIOR AO VALOR PROGRAMADO EM				
---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	LIMIAR DEFINIDO); • TEMPERATURA DO AR BAIXA (VALOR LIDO INFERIOR AO VALOR PROGRAMADO EM LIMAR DEFINIDO); • SENSOR DE TEMPERATURA DO RN DESCONECTADO OU DESALOJADO; • FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DO RN; • HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, CONFORME LIMITES AJUSTÁVEIS; • SOBREAQUECIMENTO DO AR (ACIMA DE LIMAR DE SEGURANÇA, EX.: 40 °C); SISTEMA DE INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO ALARME SONORO, COM MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL. FAIXAS MÍNIMAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO TEMPERATURA – MODO AR (ATC): • FAIXA DE AJUSTE: NO MÍNIMO DE 20,0 °C A 39,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C; TEMPERATURA – MODO RN / PELE (ITC): • FAIXA DE AJUSTE QUE, NO MÍNIMO, COMPREENDA 34,0 °C A 38,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C; PRECISÃO DA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA APLICÁVEL PARA INCUBADORAS NEONATAIS (EX.: ± 0,3 °C OU MELHOR PARA AR; ± 0,2 °C OU MELHOR PARA RN, CONFORME				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); VELOCIDADE DO AR SOBRE O COLCHÃO: MÁXIMO 0,35 M/S; CONCENTRAÇÃO DE CO₂ NO COMPARTIMENTO DO RN: MÁXIMO 0,2%. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE AC 127/220 V, 50/60 HZ, COM SELETOR AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE; ALIMENTAÇÃO DC 12 V PARA USO EM VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), POR MEIO DE CABO PRÓPRIO; POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO, NÃO EXCEDENDO 500 W; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE DO TIPO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO OU EQUIVALENTE, REARMÁVEIS; CONECTORES E CABOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS NACIONAIS (EX.: ABNT NBR 14136). ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E DIMENSIONAIS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E AMBIENTE HOSPITALAR, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 100 E 110 CM, LARGURA EM TORNO DE 55 A 60 CM E ALTURA TOTAL (CONJUNTO EM CARRO MACA) NÃO SUPERIOR A 130 CM; CAPACIDADE DE CARGA NO				
--	---	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG; PESO TOTAL (CONJUNTO COM CARRO MACA E CILINDROS VAZIOS) NÃO SUPERIOR A 120 KG. CONTEÚDO MÍNIMO DE FORNECIMENTO • 01 INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; • 01 CARRO MACA ESTRUTURAL, COM AJUSTE DE ALTURA E RODÍZIOS COM FREIO, ADEQUADO À FIXAÇÃO DO CONJUNTO DA INCUBADORA; • SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS TIPO D OU E; • 01 COLCHÃO DE ESPUMA COM CAPA PLÁSTICA ATÓXICA; • 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PARA RN; • CABO DE ALIMENTAÇÃO AC PADRÃO NACIONAL; • CABO DE ALIMENTAÇÃO 12 V PARA USO EM VEÍCULOS; • FILTROS DE AR SOBRESSALENTE, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE; • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADOS/RELATÓRIOS DE TESTES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. REQUISITOS REGULATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO INCUBADORA NEONATAL DE				
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	TRANSPORTE, EM SITUAÇÃO REGULAR; FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO EM CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA/CRQ/OUTRO, CONFORME O CASO), HABILITADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. EQUIPAMENTO NOVO.				
VALOR TOTAL					R\$ 254.730,00

***VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 379.530,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).**

2.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS:

2.2.1. As Manutenções Corretivas ocorrerão unicamente por chamado/agendamento, no prazo máximo de 12 (DOZE) horas após abertura de chamado à Empresa Prestadora de Serviço.

2.2.2. A Empresa vencedora deve ser ágil na execução dos serviços e atender sempre as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, IPEN / INMETRO, ANVISA e CREA e CFT além de manter os equipamentos funcionando de acordo com o manual do fabricante.

2.2.3 A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes.

2.2.4. MANUTENÇÃO CORRETIVA tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos / aparelhos, decorrente de eventuais fatores como: acidentes, quedas, quebras, erros de manuseio, desgaste de uso, não tendo periodicidade definida.

2.2.5. Entende-se por MANUTENÇÃO CORRETIVA, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, fornecimento e substituições de componentes, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

os equipamentos ou ainda, consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.2.6. Utilizar nas reposições preventivas e corretivas, somente peças genuínas e originais ou com recomendações escritas do fabricante do equipamento, afim de não comprometer qualidade e calibrações de tão importante equipamento a vida humana;

2.2.7. Os serviços serão executados no local onde o (s) equipamento (s) encontra (m) - se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.2.8. Caso não seja possível se realizar o conserto do aparelho na localidade ou ainda caso o prazo de execução, por qualquer motivo, seja estendido, a Empresa se obriga a deixar um equipamento no local, no prazo de até 12 (doze) horas.

2.2.9. Compreende-se como MANUTENÇÃO PREVENTIVA, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluído o fornecimento e a substituição de peças gastas ou inajustáveis, porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. É importante registrar que o SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

3.2. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância dessa contratação pela necessidade de atender a população em geral. A modalidade do serviço do SAMU 192, na forma de urgência e emergência, remete a importância do mesmo, bem como a necessidade de manutenção interrupta do mesmo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

3.3. Considerando ainda que a solicitação do equipamento de Raio X em Imagem Digital, será para os atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento Infantil Linhares/ES – UPAI, principalmente os casos de urgência/emergência;

3.4. Considerando também que a contratação do equipamento, proporcionará acesso aos serviços, aos pacientes que necessitam de tratamento e atendimento com resolutividade de urgência e emergência, e ainda, proporcionar mais eficiência e eficácia no atendimento dos pacientes e/ou usuários que utilizam os serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas;

3.5. Objeto deste requerimento, refere-se a locação de equipamentos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no atendimento/tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços médicos e do sistema de saúde como um todo.

3.6. Assim sendo, a quantidade descrita neste documento justifica-se devido ao alto fluxo de circulação de pessoas nas dependências das Unidades de Atendimento, bem como ante a impossibilidade de interrupção dos serviços de urgência e emergência junto aos Municípios consorciados.

3.7. Faz-se saber que não há uma Ata de Registro de Preço em vigência no CIM POLINORTE para atender a demanda.

3.8. A contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos, com manutenção preventiva e corretiva, facilitará a gestão e fiscalização dos contratos, pois será feita celebração de contrato com única empresa. Evitando-se também gerar gastos elevados e a necessidade de fiscalização de 2 contratos, além dos **Benefícios Financeiros e Econômicos, tais como:**

- **Redução do Investimento Inicial:** A locação elimina a necessidade de um grande desembolso de capital para a aquisição de equipamentos de alto custo, o que é especialmente vantajoso, pois a aquisição comprometeria grande parte do orçamento do SAMU, o qual passou a ser gerenciado pelo CIM Polinorte no ano de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- **Preservação do Capital de Giro e Linhas de Crédito:** O capital que seria imobilizado na compra pode ser direcionado para outras necessidades operacionais, mantendo a liquidez da instituição.
- **Despesas Previsíveis:** Os custos de locação são despesas operacionais (OPEX) mensais ou anuais fixas e previsíveis, facilitando o planejamento financeiro e o controle orçamentário, ao contrário da compra (CAPEX), que exige provisões para depreciação e custos imprevistos de manutenção.
- **Benefícios Fiscais:** Em muitos casos, os valores pagos pela locação podem ser deduzidos como despesas operacionais, o que pode gerar benefícios fiscais para a instituição de saúde.

2. Vantagens Operacionais e de Manutenção

- **Manutenção Especializada Inclusa:** o futuro contrato de locação do SAMU/CIM Polinorte e da UPAI/Linhares incluirá serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e peças de reposição. Isso transfere a responsabilidade técnica e os custos com a gestão da manutenção para a empresa locadora.
- **Tempo de Inatividade Reduzido:** Em caso de falha do equipamento, a empresa locadora é responsável por realizar o reparo rapidamente ou fornecer um equipamento substituto, minimizando o impacto nas operações e no atendimento ao paciente. Portanto, é vantajoso pois os atendimentos do SAMU/CIM Polinorte e da UPAI/Linhares são realizados todos os dias, 24 vinte e quatro horas ininterruptas.
- **Gestão Simplificada:** A locação reduz a complexidade da gestão de ativos, que envolve controle de estoque, depreciação, descarte e conformidade regulatória.

3. Acesso à Tecnologia de Ponta

- **Atualização Tecnológica Constante:** A área da saúde evolui rapidamente, e a locação permite o acesso contínuo a equipamentos modernos e de última geração sem a obsolescência precoce do parque tecnológico. Ao final do contrato, é possível renovar com modelos mais recentes.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- **Flexibilidade:** A locação oferece flexibilidade para ajustar o mix de equipamentos conforme a demanda, a sazonalidade ou a introdução de novas especialidades médicas, sem o risco de ficar com equipamentos ociosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a apresentação de:

4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas;

4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

4.1.2. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

4.3. Autorização de Funcionamento da empresa do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro ou Cadastramento ou Notificação Simplificada ou Comunicação Prévia de Isenção do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

4.4. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.5. Apresentação de catálogos e folders respectivos às marcas e modelos dos equipamentos ofertados na proposta de preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço de locação será executado mensalmente.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

Lote 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RADIOLOGIA.	UPA INFANTIL DE LINHARES, Av. Ibirapu, s/n, Bairro Shell, CEP 29.901-510. Linhares/ES

Lote 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
01	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARDIOVERSORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA).	AMBULÂNCIA TIPO D (USA) do SAMU/CIM POLINORTE, das Bases Descentralizadas do SAMU 192 dos municípios de Aracruz, João Neiva e Linhares.
02	LOCAÇÃO DE 03 (DOIS) RESPIRADORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA).	AMBULÂNCIA TIPO D (USA) do SAMU/CIM POLINORTE das Bases Descentralizadas do SAMU 192 dos municípios de Aracruz, João Neiva e Linhares.
03	LOCAÇÃO DE 03 (DUAS) INCUBADORAS DE TRANSPORTE COM CARRO MACA	AMBULÂNCIA TIPO D (USA) do SAMU/CIM POLINORTE das Bases Descentralizadas do SAMU 192 dos municípios de Aracruz, João Neiva e Linhares.

DEMAIS INFORMAÇÕES E ENDEREÇO:

ENDEREÇO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU/CIM POLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

CIDADE	UNIDADE	PONTO DE REFERÊNCIA	ENDEREÇO
Aracruz	USA 240	Lotada no Corpo de Bombeiros de Aracruz	Avenida Castelo Branco, 476 - Bela Vista, Aracruz - ES, CEP 29190-000
João Neiva	USB 250	Próximo aos Correios	Rua Fortunato Afonso Tessarollo, Praça Hilda Garcia, 100 - Centro, João Neiva - ES, CEP 29680-970
Linhares	USB 260	Ao lado do Controle de Zoonoses do município de Linhares	Av. Wilson Durão - Três Barras, Linhares - ES, CEP 29907-035

5.3. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO:

5.3.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida pelo CIM Polinorte.

5.3.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.5. Após a entrega DEFINITIVA, a empresa contratada deverá realizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, um treinamento presencial ou online de instrução de uso.

6. DA GARANTIA

6.1. De acordo com a Lei nº 14.133/21, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7. DO FATURAMENTO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao CIM POLINORTE de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, via e-mail **coordenador.samu@cimpolinorte.es.gov.br**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação e ateste definitivo do objeto;

7.1.2. Em caso de atraso injustificado por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do percentual de **0,005% (zero, zero zero cinco por cento) ao mês**, calculado *pro rata die* (proporcionalmente aos dias de atraso).

7.1.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos Documentos de Habilitação;

7.1.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no presente Contrato, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.1.6. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá constar, obrigatoriamente, o número do Processo Administrativo e do Contrato, o(s) objeto(s), descrição dos produtos, os valores unitários e totais, bem como o número da conta bancária para pagamento de despesa;

7.1.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e

7.1.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

7.1.9. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.1. A presente contratação, trata-se de um objeto comum e reger-se-á na Lei Nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

8.2. A modalidade licitatória será por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por LOTE e modo de disputa aberto e fechado.

8.3. Justifica-se o parcelamento por LOTE considerando que os itens do LOTE 02 serão locados para atender as necessidades do SAMU/CIM Polinorte, para uso específico nas Ambulâncias **USA (Unidade de Suporte Avançado)**, que são UTIs móveis, com médico, enfermeiro e equipamentos para casos graves como infarto, AVC e traumas, visando o atendimento rápido e adequado à população. Portanto, é indispensável que os equipamentos do lote 02 estejam em conjunto.

8.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

8.4.1. Esta contratação seguirá a Lei 14.133/21, a qual é a lei complementar que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8.4.2. De acordo com o parágrafo 1º do Art. 4º da Lei 14.133/21, as disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.4.3. Portanto, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem o limite da receita bruta previsto no art. 3º, inciso II, da LC 123/2006 deve ser excluída do tratamento favorecido.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.4.4. Em respeito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público e visando garantir igualdade entre os entes consorciados, nesse certame não será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006, ART. 49. II, não haverá reserva de cotas as pequenas e microempresas, haja vista, no cálculo proporcional, onerar mais alguns municípios face a outros consorciado, causando desequilíbrio na função do consórcio CIM Polinorte e ainda, tratamento desigual entre os Municípios consorciados o que certamente vai de encontro ao interesse público e própria essência do referido consórcio.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

09.1. Na Contratação a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

09.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva contratação.

17. DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o serviço ora contratado, nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir o prazo de execução, não podendo este prazo exceder ao prazo estabelecido no item;

11.2. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

11.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE quaisquer anormalidades que ocorrerem durante o tempo determinado para a execução do serviço, porventura, possam prejudicar;

11.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira durante a vigência contratual;

11.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora;

11.7. É vedado ao fornecedor recusar-se a cumprir a ordem/autorização de fornecimento, salvo justo motivo.

11.8. Considerar-se-á justo motivo fato superveniente oriundo de caso fortuito e/ou força maior.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso;

12.2. Conferir o documento fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, suspender o recebimento definitivo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

12.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato;

12.5. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

13. DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. E poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior;

13.2. Os preços registrados poderão ser reajustados, por ocasião da renovação e com base no IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que comprovada a vantajosidade;

13.3. Justifica-se essa contratação pelo Sistema de Registro de Preço, pois possibilita **Flexibilidade e Planejamento**: Permite planejar gastos e contratar conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem contratação excessiva.

14. DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, e deverá receber avaliação e atestado posteriormente.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

16.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.1. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1.1. ADVERTÊNCIA - quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.1.1.2. MULTA

16.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

16.1.1.2.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

16.1.1.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

16.1.1.2.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.1.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - quando praticadas as infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

16.1.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

16.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, 59º);

16.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

16.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

16.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

16.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

16.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

16.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.8. A aplicação da sanção, declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CIM Polinorte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação;

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

17.1. MISSLEIDE BARBOZA TOBIAS – SUPERVISORA DE COMPRAS.

17.2 Dúvidas e esclarecimentos podem ser realizados através do telefone 3257-1338 ou e-mail cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES**, reserva para si o direito de não aceitar ou receber quaisquer serviços em desacordo com o previsto no termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;

18.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei 14.133/21;

MISSLEIDE BARBOZA TOBIAS

SUPERVISORA DE COMPRAS

CIM Polinorte

DAVI ALMEIDA

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO - SAMU

CIM Polinorte

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibirapu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01 EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A UPA INFANTIL/LINHARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RADIOLOGIA, INCLUINDO APARELHO DE RAIO X, POR 24H POR DIA, POR 07 DIAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A DOMINGO, COM INSTALAÇÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, PLACA DETECTORA, E RAIO-X FIXO, E, SEUS COMPONENTES. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: - APARELHO DE RAIO X COM ESTATIVA BUCKY VERTICAL OU TIPO PENDULO A PARTIR DE 500 MA. - OS EXAMES PROVENIENTES DESTE EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DIGITALIZADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CAPTURA INDIRETA CR. * GERADOR	MÊS	12			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	- CORRENTE NO TUBO A PARTIR DE 500 MA; - TENSÃO NO TUBO 125 V; - SELEÇÃO DE MA DE 50 A 500 MA; -SELEÇÃO DE KV SE 40 A 150 KV -SELEÇÃO DE TEMPO DE 0,02 A 3 SEG.; -SELEÇÃO DE FOCO FINO E FOCO GROSSO; -ESTATIVA PORTA TUBO, TUBO COLIMADOR; -BRAÇO PORTA TUBO COM MOVIMENTOS LONGITUDINAL, VERTICAL E ANGULAR; -FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA COLUNA DESLIZANTE, BEM COMO PARA POSOCIONAMENTO DO TUBO; -TUBO DE ANODO GIRATORIO COM CAMADA DE TUNGSTÊNIO; -COLIMADOR AJUSTAVEL COM INDICAÇÃO LUMINOSA DO TAMANHO DO CAMPO DE IRRADIAÇÃO; -INDICADOR DE DISTANCIA FOCO; ESTATIVA BUCKY VERTICAL: - FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; -BUCKY PORTA CHASSIS, PERMITINDO MOVIMENTO VERTICAL ADAPTADO PARA COLOCAÇÃO DE CHASSIS COM PLACA FÓSFORO; - USO DE CHASSIS ATÉ 35 X 43 CM, 35X35 CM, 24 X 30 CM. 18X 24 CM, 15X30CM; - GRADE ANTIDIFUSORA OSCILANTE OU DE MELHOR QUALIDADE FIXA; - TODOS OS DISPOSITIVOS PARA O COMPLEMENTO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA SOBRE O TUBO;					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- ALIMENTAÇÃO DE REDE 220/380 VOLTS -60 HZ; * MESA PARA DIAGNOSTICO; - TAMPO FLUTUANTE DESLOCAMENTO NOS 4 SENTIDOS; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS ACIONADOS PELO PEDAL; DIMENSÕES MÍNIMAS 210 M X 80 CM; CAPACIDADE DE CARGA NA MESA DE NO MÍNIMO 130 KG; MOVIMENTOS DO CAMPO LONGITUDINAIS DE 110 CM (+/- 55 CM PARA AMBOS OS LADOS) DISTÂNCIA FOFO/DETECTOR DE 100 CM A 180 CM; COLOCAÇÃO FRONTAL DE CHASSI OU DETECTOR; GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO 10.1. * CAPACIDADE DO PACS (SISTEMA COM SOFTWARE E HARDWARE) - O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER A SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TELERRADIOLOGIA, TAIS COMO SERVIDOR DE IMAGEM, ROTEADORES, SWITCHES, LIN DEDICADO DE INTERNET, ETC, O INTUITO É GARANTIR O ARMAZERNAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO POSSIBILITAR O ACESSO DAS IMAGENS POR PARTE DO PROFISSIONAL MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO LAUDO.					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PLACA DR- POSSUIR DETECTOR DE TELA PLANA (FLAT PANEL) DR COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO INDIRETA DE RAIOS X, CINTILADOR DE SULFATO ÓXIDO DE GADOLÍNIO (GOS), SEM FIO (WIRELESS) E À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO IPX 6. POSSUIR EXCLUSIVO REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, HYDRO AG. PERMITIR A AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIAS DE TODO O CORPO DO PACIENTE EM FORMATO DE RETRATO OU PAISAGEM, INCLUSIVE DE PACIENTES EM MACAS OU CADEIRA DE RODAS. DEVERÁ POSSUIR ÁREA ÚTIL DO DETECTOR: 35 X 43 CM, COM MATRIZ DE 2836 X 2336 PIXEL E TAMANHO DO PIXEL DE 150 µM. POSSUIR RESOLUÇÃO DE TONS DE CINZA DE 16BITS E TEMPO DE RECONSTRUÇÃO DA IMAGEM DE ATÉ 3 SEGUNDOS APÓS A EXPOSIÇÃO. PESO DE ATÉ DE 2,6 KG, INCLUINDO A BATERIA. SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300 KG. PERMITIR O USO DO DETECTOR NO MODO COM FIO (WIRED) NA FALTA DA BATERIA. POSSUIR TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA DE APROXIMADAMENTE 3 HORAS; SERVIÇO DICOM 3,0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. POSSUIR CONSOLE DE OPERAÇÃO DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS X E CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DR. POSSUIR OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3,0 E TODOS OS					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE 17 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN); MEMÓRIA LOCAL DE 4GB; DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE 500 GB; ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL (HD) DE 4000 IMAGENS; PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR CONTROLE DE RANGE DINÂMICO (DRC) E PROCESSAMENTO MULTIFREQUÊNCIAL; POSSUIR GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC.); FAZER BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB); PERMITIR CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO DOS PARÂMETROS DE PROCESSAMENTO POR REGIÃO ANATÔMICA DE ESTUDO; PERMITIR ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM (DE CIMA PARA BAIXO OU DA DIREITA PARA ESQUERDA); PERMITIR ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS; PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM TELA CHEIA INDEPENDENTE DO MONITOR A SER UTILIZADO; POSSUIR MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO; COLIMAÇÃO POR SOFTWARE DA ÁREA DA IMAGEM NÃO IRRADIADA (SHUTTER ELETRÔNICO); PERMITIR RECORTE DA IMAGEM NO TAMANHO E NA POSIÇÃO					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ESPECIFICADO PELO USUÁRIO; PERMITIR INSERÇÃO DE MARCAÇÕES E ANOTAÇÕES NA IMAGEM; INSERÇÃO DE TEXTO LIVRE NA IMAGEM (ANOTAÇÕES); PERMITIR PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE; PERMITIR CONFIGURAÇÃO LIVRE PARA IMPRESSÃO DE VÁRIAS IMAGENS EM DIVERSOS LAYOUTS; POSSUIR SERVIÇO DICOM 3,0, STORAGE E SERVIÇO DICOM 3,0 PRINT.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SAMU/CIM POLINORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO 3 (TRÊS) RESPIRADORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA). VENTILADOR DESTINADO À VENTILAÇÃO PULMONAR INVASIVA E NÃO INVASIVA DE PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA USO HOSPITALAR, TRANSPORTE INTRA E INTER-HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS MÉDICAS. VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, COM TECNOLOGIA DE FLUXO E/OU PRESSÃO CONTROLADOS, DESTINADO A FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO COMPLETO. OPERAÇÃO AUTÔNOMA COM AR AMBIENTE E/OU OXIGÊNIO,	MÊS	12			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ATRAVÉS DE TURBINA INTERNA OU SISTEMA EQUIVALENTE, NÃO NECESSITANDO DE REDE DE AR COMPRIMIDO CENTRAL, ADEQUADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COM PESO MÁXIMO DE 8,0 KG, ADEQUADO PARA TRANSPORTE E USO MÓVEL. ESTRUTURA COMPACTA E ERGONÔMICA, COM ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E/OU BOLSA PRÓPRIA. GABINETE RESISTENTE, PROJETADO PARA USO EM AMBULÂNCIAS, UTIS MÓVEIS E TRANSPORTE AÉREO. INTERFACE DE USUÁRIO COM TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIAGONAL IGUAL OU SUPERIOR A 5,7 POLEGADAS, COM MENUS INTUITIVOS E COMANDOS DIRETOS. FUNCIONAMENTO ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA (100 A 240 VCA, 50/60 HZ) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM INDICAÇÃO DE PRIORIDADE E MENSAGENS NA TELA. INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DE PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO E CURVAS DE PRESSÃO, FLUXO E VOLUME. EQUIPAMENTO COM MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E CONFIGURAÇÕES. MODOS OPERACIONAIS MÍNIMOS					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

VENTILAÇÃO INVASIVA: VCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME PCV – VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO V-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME P-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO PSV/CPAP – SUPORTE DE PRESSÃO / PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS PLV – VENTILAÇÃO COM LIMITE DE PRESSÃO (OU EQUIVALENTE) APRV / DUALPAP – VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO/BIFÁSICA DE PRESSÃO SPONT – VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA COM OU SEM SUPORTE DE PRESSÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI): CPAP PSV (SUPORTE DE PRESSÃO) BILEVEL / NPPV OU MODALIDADE EQUIVALENTE DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO FAIXAS DE AJUSTE E MONITORAÇÃO (MÍNIMAS EXIGIDAS) VOLUME CORRENTE (VT): FAIXA DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 20 A 1.000 ML PARA PACIENTES ADULTOS, ADMITINDO-SE FAIXAS ESTENDIDAS (POR EXEMPLO ATÉ 2.500 ML), CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (F): AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 1 A 80 RPM, ADMITINDO-SE FAIXAS SUPERIORES. PEEP:					
---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	FAIXA DE AJUSTE DE O A, NO MÍNIMO, 30 CMH₂O. PRESSÃO INSPIRATÓRIA / PICO DE PRESSÃO (PPEAK): FAIXA MÍNIMA DE AJUSTE ATÉ 60 CMH₂O, ADMITINDO-SE VALORES SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDO ESSE INTERVALO. TEMPO INSPIRATÓRIO (TI): AJUSTÁVEL, NO MÍNIMO, DE 0,1 A 10 S. RELAÇÃO I:E: POSSIBILIDADE DE AJUSTE, NO MÍNIMO, ENTRE 1:1 E 1:4, ADMITINDO-SE FAIXAS MAIS AMPLAS (POR EXEMPLO 1:4 A 4:1 OU SUPERIOR), CONFORME O PROJETO DO EQUIPAMENTO. FLUXO INSPIRATÓRIO: AJUSTÁVEL ATÉ, NO MÍNIMO, 80 L/MIN, ADMITINDO-SE VALORES MÁXIMOS SUPERIORES. FIO₂: FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO₂) AJUSTÁVEL COM FAIXA DE, NO MÍNIMO, 40 A 100 %, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM FAIXAS MAIS AMPLAS, DESDE QUE INCLUAM ESSE INTERVALO (POR EXEMPLO, 35 A 100 % OU 21 A 100 % COM BLENDER EXTERNO). SENSIBILIDADE (TRIGGER): AJUSTE POR PRESSÃO ENTRE, NO MÍNIMO, -0,5 A -10 CMH₂O OU MELHOR, E/OU POR FLUXO, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE PARÂMETROS (MÍNIMO EXIGIDO) PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (PICO – PPEAK, MÉDIA – PMEAN, E PEEP)					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

VOLUME CORRENTE INSPIRADO E EXPIRADO VOLUME MINUTO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL TEMPOS INSPIRATÓRIO (TI) E EXPIRATÓRIO (TE) FIO₂ CURVAS/GRÁFICOS EM TEMPO REAL DE: PRESSÃO × TEMPO VOLUME × TEMPO FLUXO × TEMPO (ADMITINDO-SE AINDA OUTROS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ADICIONAIS, COMO VOLUMES INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO, CAPNOGRAFIA, ETC., CONFORME CONFIGURAÇÃO OFERECIDA PELO FABRICANTE). ALARMES E FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA (MÍNIMO) ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS PARA: ALTA E BAIXA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS ALTA E BAIXA FIO₂ ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA E BAIXA VOLUME CORRENTE / VOLUME MINUTO DESCONEXÃO DO CIRCUITO E APNEIA FALHA DE ENERGIA E BAIXA CARGA DE BATERIA OUTROS RECURSOS DE SEGURANÇA: SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, COM ALÍVIO AUTOMÁTICO VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA OU RECURSO EQUIVALENTE AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO, VERIFICANDO PRINCIPAIS CIRCUITOS E SENSORES					
---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONSUMO ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: ATÉ 200 VA DIMENSÕES E PESO (VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS) ALTURA: ATÉ 400 MM (INCLUINDO ALÇA, QUANDO APLICÁVEL) LARGURA: ATÉ 400 MM PROFUNDIDADE: ATÉ 300 MM PESO TOTAL: ATÉ 8,0 KG ACESSÓRIOS MÍNIMOS (DEVEM ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO REUTILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL E/OU PEDIÁTRICO COMPATÍVEL FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER COM FILTRO) SENSOR DE OXIGÊNIO (CÉLULA DE O₂) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT BOLSA E/OU ALÇA DE TRANSPORTE ADEQUADA AO USO EM AMBULÂNCIA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO E/OU DIGITAL) CONFORMIDADE NORMATIVA E REGULATÓRIA					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS) NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) NBR IEC 60601-2-12 (VENTILADORES PULMONARES PARA CUIDADOS CRÍTICOS) NBR IEC 60601-1-6 (USABILIDADE) NBR IEC 60601-1-9 (ASPECTOS RELACIONADOS A PROJETO ECOLÓGICAMENTE CONSCIENTE) OU NORMAS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES ATUALIZADAS. FABRICANTE CERTIFICADO CONFORME RDC 665/2022–BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) – ANVISA. SUORTE TÉCNICO AUTORIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAPACITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO EM ESTADO DE NOVO.					
02	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CARDIOVERSORES PARA AMBULÂNCIA TIPO D (USA). DEFIBRILADOR / MONITOR CARDÍACO BIFÁSICO PORTÁTIL, COM MARCAPASSO EXTERNO, DEA, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E IMPRESSORA TÉRMICA. EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL, ADEQUADO AO USO	MÊS	12			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	EM TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA REFORÇADA PARA AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR. PESO MÁXIMO DE 9,0 KG COM DUAS BATERIAS INSTALADAS (SOMANDO NO MÍNIMO 7.500 mAh). GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 (PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS > 1 MM E PROJEÇÃO DE ÁGUA/CHUVA). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VCA, 50/60 HZ. CONSUMO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MESMA CATEGORIA. BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS: ÍON-LÍTIO, 14,8 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 AH CADA, PERMITINDO A INSTALAÇÃO E USO SIMULTÂNEO DE DUAS BATERIAS. AUTONOMIA MÍNIMA: 7 HORAS EM MODO MONITOR COM DUAS BATERIAS OU, NO MÍNIMO, 280 CHOQUES A 360 J (PODENDO SER SUPERIOR, COMO 12 HORAS EM MODO MONITOR E ≥ 400 CHOQUES A 360 J, CONFORME CONFIGURAÇÃO E CAPACIDADE DAS BATERIAS). TEMPO DE RECARGA MÁXIMO: ATÉ 4 HORAS POR BATERIA. DISPLAY E INTERFACE: TELA COLORIDA, TIPO LCD TFT, 8,4", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 x 600 PIXELS. EXIBIÇÃO DE MÚLTIPLOS TRAÇADOS DE ECG SIMULTÂNEOS (MÍNIMO 5 TRAÇADOS EM TELA), INCLUINDO MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE INTUITIVA, COM TECLAS DEDICADAS PARA FUNÇÕES DE EMERGÊNCIA (DEA,					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

DESFIBRILAÇÃO MANUAL E MARCAPASSO). ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS, COM PRIORIDADES (ALTA E MÉDIA), INDICAÇÃO CLARA NO DISPLAY, POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO (MÍNIMO 60 S) E AJUSTE DE PARÂMETROS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS (NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTA) OU PERFIS CLÍNICOS PREDEFINIDOS. DESFIBRILADOR BIFÁSICO, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PELA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. ENERGIA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 1 A 360 J, COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE SELEÇÃO. TEMPOS DE CARGA MÁXIMOS: 360 J EM ATÉ 8 S E 200 J EM ATÉ 5 S, EM CONDIÇÕES DE BATERIA PLENAMENTE CARREGADA (PODENDO APRESENTAR TEMPOS INFERIORES, COMO < 7 S PARA 360 J E < 4 S PARA 200 J); PARA ENERGIAS INFERIORES (EX.: 150 J E 50 J), TEMPOS DE CARGA PROPORCIONALMENTE MENORES. APLICAÇÃO DE CHOQUE POR PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS E POR ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS (ADULTO/PEDIÁTRICO), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE PÁ/ELETRODO UTILIZADO E AJUSTE AUTOMÁTICO DAS ENERGIAS RECOMENDADAS. RECURSO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA COM ATRASO MÁXIMO < 60 MS EM RELAÇÃO AO COMPLEXO QRS.					
---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS E INSTRUÇÕES VISUAIS NO DISPLAY, GUIANDO O USUÁRIO NA EXECUÇÃO DA RCP E NA APLICAÇÃO DOS CHOQUES. ENERGIAS AUTOMÁTICAS OU PRÉ-PROGRAMÁVEIS EM NÍVEIS ADEQUADOS AO USO ADULTO E PEDIÁTRICO (POR EXEMPLO, 150–200 J PARA ADULTOS E 50 J PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, OU VALORES EQUIVALENTES CONFORME PROTOCOLO DO FABRICANTE). TEMPO TOTAL ENTRE INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO E PRONTIDÃO PARA DESCARGA $\leq$ 21 S. MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO COM MODOS DE DEMANDA (DEMAND) E FIXO (FIXED). AMPLITUDE DE SAÍDA: 5 A 200 MA, COM INCREMENTOS MÁXIMOS DE 5 MA E PRECISÃO $\pm$ 10 % OU MELHOR. LARGURA DE PULSO PADRÃO DE 20 MS (PODENDO DISPONIBILIZAR OUTROS VALORES, COMO 40 MS). FAIXA DE FREQUÊNCIA: 30 A 180 PPM, COM INCREMENTOS DE 5 PPM OU MELHOR. ECG COM ENTRADAS PARA 3, 5 E 10 VIAS (PERMITINDO 12 DERIVAÇÕES). FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE, NO MÍNIMO, 15 A 300/350 BPM, COM SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 40 MM/MV. DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, MODO DIAGNÓSTICO (0,05–100 HZ OU SUPERIOR), MODO MONITOR (APROX. 1–40 HZ) E MODO PARA ANÁLISE DE SEGMENTO ST; DISPOR DE					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	FILTROS PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (50/60 HZ) E FILTROS ADEQUADOS A AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. POSSUIR REJEIÇÃO DE ESTÍMULOS DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM 3 A 150 IRPM, PRECISÃO ± 3 IRPM OU MELHOR E TEMPO DE APNEIA AJUSTÁVEL EM MÚLTIPLOS VALORES ENTRE APROXIMADAMENTE 10 E 60 S, CONFORME FAIXA ETÁRIA. OXIMETRIA DE PULSO (SpO_2) COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100 %, PRECISÃO ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100 % E FREQUÊNCIA DE PULSO ENTRE 30 E 250 BPM (OU FAIXA EQUIVALENTE). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), MÉTODO OSCILOMÉTRICO AUTOMÁTICO/MANUAL, COM MODOS DE MEDIÇÃO MANUAL, INTERVALOS AUTOMÁTICOS AJUSTÁVEIS (MÍNIMO 1 A 90 MIN) E MODO CONTÍNUO, COM FAIXAS DE MEDIÇÃO COMPATÍVEIS COM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, PODENDO INCLUIR NEONATAIS MEDIANTE USO DE BRAÇADEIRAS ADEQUADAS. TEMPERATURA COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 50 °C, RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO $\pm 0,1$ °C (EXCLUÍDO ERRO DO SENSOR), COMPATÍVEL COM SONDAS DE TEMPERATURA CUTÂNEA/ESOFÁGICA TIPO YSI 400 OU EQUIVALENTES. CAPNOGRAFIA ($ETCO_2$) INTEGRADA AO					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	EQUIPAMENTO, EM TECNOLOGIA MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM, COM MEDIÇÃO DO ETCO₂ E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ADEQUADA AO USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE. IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA, LARGURA DO PAPEL 80 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 M POR ROLO, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS E TENDÊNCIAS. MEMÓRIA E CONECTIVIDADE: ARMAZENAMENTO INTERNO EM MEMÓRIA SÓLIDA E/OU CARTÃO SD, COM CAPACIDADE PARA REGISTRAR, NO MÍNIMO, 100 PACIENTES E 800 EVENTOS POR PACIENTE, COM REGISTRO DE TRAÇADOS DE ECG, EVENTOS DE DESFIBRILAÇÃO, TENDÊNCIAS GRÁFICAS E DADOS DE PANI/SpO₂/TEMPERATURA/ETC O₂. GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE ECG EM MODO DEA POR, NO MÍNIMO, 2 HORAS, E RECURSO DE REGISTRO DE ÁUDIO/VOZ ASSOCIADO AOS EVENTOS DE DEA, QUANDO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE. POSSUIR PORTAS USB (HOST E/OU DEVICE) E INTERFACE DE REDE (CABO E/OU WI-FI) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GERENCIAMENTO/CENTRAIS DE MONITORAMENTO, QUANDO APLICÁVEL. ACESSÓRIOS INCLUSOS (MÍNIMO): 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; CABO DE REDE ELÉTRICA PADRÃO ABNT; PÁS					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO REUTILIZÁVEIS COM PÁS ADULTO E PEDIÁTRICAS (ESCAMOTEÁVEIS OU CONJUNTO EQUIVALENTE); ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNCIONAIS; CABO PACIENTE ECG MÍNIMO 5 VIAS (COM 10 VIAS/12 DERIVAÇÕES DISPONÍVEL NO CONJUNTO OU COMO ACESSÓRIO INCLUSO); SENSOR DE SPO₂ ADULTO E SENSOR PEDIÁTRICO/NEONATAL; BRAÇADEIRA E MANGUEIRA PANI ADULTO, PEDIÁTRICO E, QUANDO APLICÁVEL, OBESO; SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL; KIT PARA CAPNOGRAFIA (SENSOR + LINHAS/PRAINES ADEQUADAS AO MÉTODO UTILIZADO); PAPEL PARA IMPRESSORA. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA), NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) E DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS PARA DESFIBRILADORES/MONITORES CARDÍACOS (TAIS COMO IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30, IEC 60601-2-49, EN 1789 OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS), BEM COMO REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. EQUIPAMENTO NOVO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 10 PÁS ADESIVAS PARA CADA					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	EQUIPAMENTO (POR ANO), COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO.					
03	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) INCUBADORAS DE TRANSPORTE COM CARRO MACA RWT PLUS INCUBADORA DE TRANSPORTE MICROPROCESSADA PARA RECÉM-NASCIDO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO IDEAL A RECÉM- NASCIDOS DE RISCO, OFERECENDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE EM AMBIENTE INTRA E INTER-HOSPITALAR, INCLUINDO AMBULÂNCIAS E/OU AERONAVES, COM CAPACIDADE PARA PACIENTES ATÉ 10 KG. CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUÇÃO DAS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; DOTADA DE PORTA(S) DE ACESSO DE GRANDE ABERTURA (FRONTAL E/OU LATERAL), COM PAREDE DUPLA, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE E À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS; DEVE POSSUIR PORTINHOLAS PARA ACESSO DAS MÃOS DO OPERADOR (NO MÍNIMO 3), EM FORMATO OVAL E/OU REDONDO, COM MANGA TIPO PUNHO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, LAVÁVEL, COM GUARNIÇÕES QUE ASSEGUREM SELAGEM	MÊS	12			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ADEQUADA; DEVE POSSUIR ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA PASSAGEM DE CABOS, SONDAS E LINHAS DE MONITORIZAÇÃO, EM MATERIAL FLEXÍVEL ATÓXICO, QUE PERMITAM A PASSAGEM SEM COMPROMETER O ISOLAMENTO TÉRMICO DA CÂMARA; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 PONTO DE ENTRADA PARA NEBULIZAÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE GASES UMIDIFICADOS; ILUMINAÇÃO AUXILIAR ANTI-OFUSCANTE PARA O COMPARTIMENTO DO RECÉM-NASCIDO, DO TIPO LED DE BAIXO CONSUMO E BAIXA EMISSÃO DE CALOR, MONTADA EM HASTE OU SUPORTE AJUSTÁVEL, PERMITINDO FOCALIZAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO; O CONJUNTO CÚPULA DEVE SER APOIADO SOBRE GUARNIÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO, PROPORCIONANDO LEVE PRESSÃO POSITIVA E ISOLAMENTO ENTRE O COMPARTIMENTO DO RN E O MEIO EXTERNO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA/FECHAMENTO SEGURO ENTRE A CÚPULA E O CORPO DA INCUBADORA, IMPEDINDO DESLOCAMENTOS ACIDENTAIS DURANTE O TRANSPORTE. LEITO LEITO REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM USO EM EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EX.: RAO X À BEIRA LEITO);					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	DOTADO DE NO MÍNIMO 03 CINTOS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO, COM SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO; COLCHÃO EM MATERIAL ATÓXICO, AUTOEXTINGUÍVEL, COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO RN, CAPA IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL E SEM COSTURAS EXPOSTAS, FACILITANDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO; LEITO DEVE PERMITIR DESLOCAMENTO PARCIAL (REGIÃO DA CABEÇA) PARA FORA DA CÚPULA, FACILITANDO PROCEDIMENTOS COMO INTUBAÇÃO, COM GUIAS E TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FINAL DE CURSO; CAPACIDADE DE CARGA NO LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG. CORPO / BASE CORPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PREFERENCIALMENTE RADIOTRANSARENTE, ISENTO DE CANTOS VIVOS E ARESTAS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; DEVE POSSUIR PARA-CHOQUE CIRCUNDANTE, PROTEGENDO TODO O PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO E OS CILINDROS DE GASES, PODENDO SER UTILIZADO COMO ALÇA PARA DESLOCAMENTO; DEVE DISPÔR DE, NO MÍNIMO, 02 SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS PADRÃO D OU E, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE EVITE ACÚMULO					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

DE GASES EM CASO DE VAZAMENTO; SISTEMA DE FIXAÇÃO E DESMONTAGEM/SOLTAGEM DO CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO/RETIRADA EM CARRO MACA OU SISTEMA PANTOGRÁFICO, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS; DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE ADVERTÊNCIAS, INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO E FAIXAS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO RECOMENDADAS. MÓDULO DE CONTROLE MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, AGRUPANDO OS PRINCIPAIS COMANDOS E INDICADORES EM UM ÚNICO PAINEL DE FÁCIL ACESSO; DEVE POSSUIR VISOR(ES) DIGITAL(IS) DE FÁCIL LEITURA (PODENDO SER DISPLAY GRÁFICO, LCD OU LED), PERMITINDO VISUALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPERATURA DO AR, TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO), TEMPERATURA PROGRAMADA, ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE/BATERIA) E NÍVEL DE BATERIA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TECLADO TIPO MEMBRANA E/OU BOTÃO ROTATIVO E/OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM TECLAS DEDICADAS PARA LIGA/DESLIGA, BLOQUEIO DE TECLADO, AJUSTE DE PARÂMETROS, SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO (AR / RN), LIBERAÇÃO DE TEMPERATURAS ACIMA DE 37 °C E SILENCIAMENTO					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	TEMPORÁRIO DE ALARMES; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS DE CONTROLE, SENSORES E ALARMES NA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EM INTERVALOS PROGRAMADOS; MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA MANUTENÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; PAINEL DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADAS PARA REDE ELÉTRICA AC E FONTE DC 12 V (VEÍCULO), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE / 12 V / BATERIA INTERNA); SENSORES ELETRÔNICOS DE ALTA PRECISÃO PARA TEMPERATURA DO AR E TEMPERATURA DO RN (PELE), COM MÓDULO DE SENSORES REMOVÍVEL; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, COM SENSOR E CIRCUITOS DE SEGURANÇA INDEPENDENTES DO CONTROLE PRINCIPAL. BATERIA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SELADA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, INSTALADA EM MÓDULO INTERNO PROTEGIDO, REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM OPERAÇÃO NORMAL SOMENTE COM BATERIA, NAS CONDIÇÕES NOMINAIS DE USO ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE; CARREGADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO, DO TIPO FLUTUANTE OU EQUIVALENTE,					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COM TENSÃO E CORRENTE CONTROLADAS, EVITANDO SOBRECARGA, SOBREAQUECIMENTO E REDUZINDO A PERDA DE VIDA ÚTIL; TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA DE ATÉ 24 HORAS; SINALIZAÇÃO VISUAL PARA NÍVEL DE BATERIA E INDICAÇÃO DE BATERIA EM CARGA/PLENA, ALÉM DE ALARME AUDITIVO E VISUAL PARA BATERIA BAIXA OU FALHA DE BATERIA. SISTEMA DE AQUECIMENTO E MODOS DE OPERAÇÃO SISTEMA DE AQUECIMENTO SERVO CONTROLADO, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PROMOVA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO RN; AQUECEDOR DO TIPO RESISTÊNCIA PLANA OU EQUIVALENTE, MONTADO EM DISSIPADOR ADEQUADO, COM CONTROLE DE POTÊNCIA PROPORCIONAL AO VALOR PROGRAMADO E À LEITURA DOS SENSORES; MODOS DE FUNCIONAMENTO: • MODO AR (ATC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO AR DA CÂMARA; • MODO RN / PELE (ITC): CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO, COM SENSOR DE PELE ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E CABO ADEQUADO AO USO NEONATAL; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO AQUECIMENTO EM CONDIÇÕES DE SOBREAQUECIMENTO, FALTA					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

DE CIRCULAÇÃO DO AR OU FALHA DE SENSOR; SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO INDEPENDENTE DO CONTROLE PRINCIPAL. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO PASSIVO, COM RESERVATÓRIO OU ESPONJA PARA RETENÇÃO DE ÁGUA SOB O LEITO DO PACIENTE OU EM LOCAL ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA MANUTER A UMIDADE RELATIVA DO AR NO INTERIOR DA CÚPULA EM NÍVEIS ADEQUADOS (ACIMA DE 60% EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS NORMAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; COMPONENTES DE UMIDIFICAÇÃO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ENTRADA DE GASES E CIRCULAÇÃO DE AR ENTRADAS INDEPENDENTES PARA AR E OXIGÊNIO, COM DISPOSITIVOS ANTI-RETORNO E SISTEMA QUE EVITE DESPEJO DIRETO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E ECONOMIA; VENTILAÇÃO INTERNA REALIZADA POR MOTOR/VENTOINHA DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PROPORCIONANDO RENOVAÇÃO CONTÍNUA DO AR NA CÚPULA, REDUZINDO A CONCENTRAÇÃO DE CO₂ E ASSEGURANDO HOMOGENEIDADE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS; VENTOINHA REMOVÍVEL MANUALMENTE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO;					
--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	ADMISSÃO DE AR ATRAVÉS DE FILTRO ADEQUADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS, EM HABITAT REMOVÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO; SISTEMA DE CONTROLE DE OXIGÊNIO DO TIPO PASSIVO OU EQUIVALENTE, PERMITINDO CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO NA CÚPULA DE ATÉ 90%, CONFORME TABELAS E ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. SISTEMAS DE MEDIÇÃO, INDICAÇÃO E ALARMES INDICAÇÃO VISUAL, NO MÍNIMO, DE: • TEMPERATURA DO AR; • TEMPERATURA DO RN (MODO SERVO); • TEMPERATURA PROGRAMADA; • ESTADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (REDE AC / 12 V / BATERIA); • NÍVEL DE BATERIA; • ATIVIDADE DE AQUECIMENTO (POTÊNCIA RELATIVA); • ESTADO DE ALARMES (ACIONADOS / SILENCIADOS); ALARMES AUDIOVISUAIS, NO MÍNIMO, PARA: • FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; • BATERIA BAIXA OU DESCARREGADA; • FALHA DE BATERIA; • FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; • FALHA NO MOTOR DE VENTILAÇÃO; • TEMPERATURA DO AR ALTA (VALOR LIDO SUPERIOR AO VALOR PROGRAMADO EM LIMAR DEFINIDO); • TEMPERATURA DO AR BAIXA (VALOR LIDO INFERIOR AO					
--	--	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	VALOR PROGRAMADO EM LIMIAR DEFINIDO); • SENSOR DE TEMPERATURA DO RN DESCONECTADO OU DESALOJADO; • FALHA NO SENSOR DE TEMPERATURA DO RN; • HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, CONFORME LIMITES AJUSTÁVEIS; • SOBREAQUECIMENTO DO AR (ACIMA DE LIMIAR DE SEGURANÇA, EX.: 40 °C); SISTEMA DE INIBIÇÃO TEMPORÁRIA DO ALARME SONORO, COM MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL. FAIXAS MÍNIMAS DE CONTROLE E MONITORAÇÃO TEMPERATURA – MODO AR (ATC): • FAIXA DE AJUSTE: NO MÍNIMO DE 20,0 °C A 39,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C; TEMPERATURA – MODO RN / PELE (ITC): • FAIXA DE AJUSTE QUE, NO MÍNIMO, COMPREENDA 34,0 °C A 38,0 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C; PRECISÃO DA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA APLICÁVEL PARA INCUBADORAS NEONATAIS (EX.: ± 0,3 °C OU MELHOR PARA AR; ± 0,2 °C OU MELHOR PARA RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); VELOCIDADE DO AR SOBRE O COLCHÃO: MÁXIMO 0,35 M/S; CONCENTRAÇÃO DE CO₂ NO COMPARTIMENTO DO RN: MÁXIMO 0,2%. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE AC 127/220 V, 50/60 HZ,					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COM SELETOR AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE; ALIMENTAÇÃO DC 12 V PARA USO EM VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), POR MEIO DE CABO PRÓPRIO; POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO, NÃO EXCEDENDO 500 W; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE DO TIPO DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO OU EQUIVALENTE, REARMÁVEIS; CONECTORES E CABOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS NACIONAIS (EX.: ABNT NBR 14136). ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E DIMENSIONAIS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM TRANSPORTE EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E AMBIENTE HOSPITALAR, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 100 E 110 CM, LARGURA EM TORNO DE 55 A 60 CM E ALTURA TOTAL (CONJUNTO EM CARRO MACA) NÃO SUPERIOR A 130 CM; CAPACIDADE DE CARGA NO LEITO PARA, NO MÍNIMO, 10 KG; PESO TOTAL (CONJUNTO COMPLETO COM CARRO MACA E CILINDROS VAZIOS) NÃO SUPERIOR A 120 KG. CONTEÚDO MÍNIMO DE FORNECIMENTO • 01 INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; • 01 CARRO MACA ESTRUTURAL, COM AJUSTE DE ALTURA E RODÍZIOS COM FREIO, ADEQUADO À FIXAÇÃO					
--	---	--	--	--	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	DO CONJUNTO DA INCUBADORA; • SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS TIPO D OU E; • 01 COLCHÃO DE ESPUMA COM CAPA PLÁSTICA ATÓXICA; • 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE PARA RN; • CABO DE ALIMENTAÇÃO AC PADRÃO NACIONAL; • CABO DE ALIMENTAÇÃO 12 V PARA USO EM VEÍCULOS; • FILTROS DE AR SOBRESSALENTE, CONFORME MANUAL DO FABRICANTE; • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADOS/RELATÓRIOS DE TESTES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. REQUISITOS REGULATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE, EM SITUAÇÃO REGULAR; FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO EM CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CREA/CRQ/OUTRO, CONFORME O CASO), HABILITADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. EQUIPAMENTO EM ESTADO DE NOVO.					
VALOR TOTAL						

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
TELEFONES: (XXX) _____
E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pelas tratativas/assinatura para formalização da Ata/Contrato) –
Informações Obrigatórias:

NOME.: _____
E-MAIL.: _____
TELEFONE.: _____

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

Cidade, xx, de XXXXX. de 2025.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do responsável pela empresa
Nome da empresa e carimbo

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibiraçu-ES.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21¹

1 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

* Marcar os itens acima caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa na condição de receber as benesses da LC 123/2006 e art. 4º da Lei 14.133/2021.

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

- l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibiraçu/ES – Cep: 29.670-000, neste ato representado pelo xxxx., portador do RG nº e CPF nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx							

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. SAMU – 192UPAI- LINHARES

3.2.2. UPAI- LINHARES

3.2.3. CONSÓRCIO CIM POLINORTE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, de de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo nº

Pregão nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025,
(SERVIÇO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXX E A
EMPRESA XXX

O (ente contratante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., com sede na, neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, casado, gestor público, residente, portador do CPF nºe da CI nº. doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
xx		UND.				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. *(na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.)*

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, parte integrante do Anexo I do edital anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de revisão contratual, por repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro, serão respondidos em até um mês, de acordo com o artigo 92, X e XI da lei 14.133/21.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão gerenciador da ARP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

9.8. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.9. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

V.I. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Regulamento Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

